

DECRETO Nº 449, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período da semana santa,

CONSIDERANDO, a necessidade de edição de ato normativo próprio para estabelecer ponto facultativo no âmbito da Administração Pública,

CONSIDERANDO, o feriado religioso da Paixão de Cristo, sexta-feira, dia 18 de abril de 2025 (Lei nº 9.093/1995),

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 21 de abril (segunda-feira) dedicado à glorificação de Tiradentes (Lei nº 1.266/1950),

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **ponto facultativo** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do dia **17 de abril (quinta-feira)**, em decorrência do feriado religioso da Paixão de Cristo que ocorre dia 18 de abril de 2025.

Art. 2º A presente medida não afeta a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal